



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

**PORTARIA N.º 64** – de 8 de maio de 2009.

“Determina a abertura de processo administrativo disciplinar”

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Em atendimento aos preceitos da Lei Complementar Municipal nº 11, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que chegou ao conhecimento do Gabinete, através do relatório protocolado sob nº 1791/09, que o servidor Júlio de Paula Gomes, ocupante do cargo de motorista no quadro de servidores efetivos desta municipalidade, tem se apresentado embriagado para realização do seu mister;

Considerando que existem informações dando conta que em algumas oportunidades o Servidor Júlio de Paula Gomes realizou a entrega dos alunos em aparente estado de embriagues;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JULIO DE PAULA GOMES, RG nº 4.555.964, motorista, matrícula nº 301, visando apurar a natureza e a gravidade dos fatos, bem como determinar eventuais penas a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, em observância aos princípios do contraditório da ampla defesa.

**Art. 2º** - Nomear os servidores José Carlos de Oliveira, matrícula nº 256, Joyce Aparecida de Lara Ferreira, matrícula nº 067, Marcelo Luiz Nunes, matrícula nº 332, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias da citação do processado para conclusão do referido processo.

**Art. 3º** - Afastar preventivamente o servidor Júlio de Paula Gomes, sem prejuízos de vencimentos, até a conclusão do presente processo  
Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo**

**Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

administrativo, como medida cautelar, por se tratar de servidor que realiza transporte de alunos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

**Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Processante.**  
**Ribeirão Grande, data supra.**

**Wilson Grillo**  
**Governo e Infraestrutura**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.